



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.573

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Diego Mamede Vargas

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL.....	2
PORTARIA Nº 1.713, DE 20 DE JANEIRO DE 2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
RESOLUÇÃO N.º 03/2025.....	2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.573

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.713, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Valdir Zansávio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Valdir Zansávio**, portador do CPF n.º xxx.737.839.xxx, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 9º, § 8º da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro:

RESOLVE

Art. 1º - Designar as professoras municipais, abaixo relacionadas, para desempenharem a função de Supervisor Escolar nas seguintes unidades escolares:

- I. **Silvana Aparecida Denobi Beltramo – EMC Professora Ana Pinheiro - EIEF**
- II. **Jaqueline Ribeiro Santana – EMC Joao Teodoro da Silva - EIEF**
- III. **Letícia Ferreira – EM Correia Defreitas – EIEF**
- IV. **Patricia Baggio Franke Néia - EM Correia Defreitas - EIEF**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.573

Pág. 3 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- V. Aniella Maria Paladino Lustre – EM. José Gavioli– EF
- VI. Lillian Cristina Martins Silveira – EM Professora Jovira Conti Néia – EIEF
- VII. Maira Fernanda da Silva – EM Professora Jovira Conti Néia – EIEF
- VIII. Aparecida Rosiane Denobi – EM Zuleika David Chammas Cassar
- IX. Elaine Jorge Lustre – CMEI Ursinho Pimpão
- X. Ana Valeska – CMEI Maria Baggio
- XI. Josie Luci Lopes Rojas - CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Andréia Gavioli
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria n. 1.674/2025